



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

## PREFEITURA DE MALHADA DOS BOIS

Ano I

Edição Nº 78 de terça-feira, 3 de novembro de 2020

Nº de páginas: 2

### SUMÁRIO:

- **DECRETO Nº 114/2020 - DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020.** - DECRETO Nº 114/2020 - DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020 - "Dispõe sobre a prorrogação das ações necessárias ao enfrentamento da epidemia causada pela COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) e dá outras providências."

## DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

### **DECRETO Nº 114/2020** **DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020**

**“Dispõe sobre a prorrogação das ações necessárias ao enfrentamento da epidemia causada pela COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Malhada dos Bois;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Ficam prorrogadas até dia 30 de novembro de 2020, o Decreto nº 88, de 26 de março de 2020, no que não for contrário ao Decreto nº 113/2020, de 30 de setembro de 2020.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois/SE, 02 de novembro de 2020.**

**AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO**

**Prefeito Municipal**

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois  
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – E-mail: [prefeituramalhadadosbois@gmail.com](mailto:prefeituramalhadadosbois@gmail.com)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois>